

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE

M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **30.652.232/0001-95**, estabelecida na cidade de **Manaus** sediada na rua Luiz Antony Nº 391 sala 01 – bairro nossa senhora aparecida centro, Manaus/AM TEL: (92) 3071-6845 / 99603-2509 / 98818-9913.

OUTORGADO

Representante legal, o(a) Sr(a). **CRISTIANE MARTINS DE LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1863971-2** e do CPF nº **841.514.472-53**, residente e domiciliado(a) no **Endereço** Av. irianeópolis n 2ª conjunto Francisca Mendes 2 bairro cidade nova Manaus.

OBJETO

Representar a outorgante na **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.**

Engenharia e Arquitetura

PODERES

Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas de preços, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, **inclusive Contratos**, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus, 01 de novembro de 2019

CRISTIANE MARTINS DE LIMA

CRISTIANE MARTINS DE LIMA
Sócia / Gerente

Construart Engenharia e Arquitetura
CRISTIANE MARTINS DE LIMA - CREA
ARQUITETA - CAU A 131613-3

CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 30.652.232/0001-95

ENDEREÇO: RUA LUIZ ANTONY Nº 391 SALA 01 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CENTRO, MANAUS-AM
TEL: (92) 3071-6845 / 99603-2509 / 98818-9913

LA
JP
ALC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

NOME: **CRISTIANE MARTINS DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **18639712 SSP AM**

CPF: **841.514.472-53** DATA NASCIMENTO: **21/10/1985**

FILIAÇÃO:
SEBASTIAO ALVES DE LIM
A
MARIANA MARTINS DE LIM
A

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06865502020** VALIDADE: **26/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **23/06/2017**

OBSERVAÇÕES:

Cristiane Martins de Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **10/07/2018**

24412517360
 AM028207890

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1677753844

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1677753844

A

 H. H.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CRISTIANE MARTINS DE LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade nº **1863971-2** e do CPF nº **841.514.472-53** como representante devidamente constituído de **M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ n.º30.652.232/0001-95**, sediada rua Luiz Antony Nº 391 sala 01 – bairro nossa senhora aparecida centro, Manaus/Am TEL: (92) 3071-6845 / 99603-2509 / 98818-9913 doravante denominado (**licitante**), para fins do disposto no item **9.1.2.1** do Edital declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019** foi elaborada de maneira independente pela **M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, ou indiretamente, informado ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019** quando a participante ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo apresentado para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, E TECNOLOGIA DO AMAZONAS** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus 01 de novembro de 2019

Cristiane Martins de Lima

M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME 30.652.232/0001-95
CRISTIANE MARTINS DE LIMA SÓCIA /CPF 841.514.472-53

Construart Engenharia e Arquitetura
CRISTIANE MARTINS DE LIMA - SCSIA
ARQUITETA - CAU A 131613-3

CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 30.652.232/0001-95
ENDEREÇO: RUA LUIZ ANTONY Nº 391 SALA 01 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CENTRO, MANAUS-AM
TEL: (92) 3071-6845 / 99603-2509 / 98818-9913

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **30.652.232/0001-95**, estabelecida na cidade de **Manaus** sediada na rua Luiz Antony Nº 391 sala 01 – bairro nossa senhora aparecida centro, Manaus/Am, por seu representante legal o(a) Sr(a). **CRISTIANE MARTINS DE LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **1863971-2** e do CPF nº **841.514.472-53**, residente e domiciliado (a) no **Endereço** Av. irianeópolis n 2a conjunto Francisca Mendes 2, bairro cidade nova Manaus, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Engenharia e Arquitetura

Manaus, 01 de novembro de 2019

Cristiane Martins de Lima

CRISTIANE MARTINS DE LIMA
Sócia / Gerente

Construart Engenharia e Arquitetura
CRISTIANE MARTINS DE LIMA - SOCIA
ARQUITETA - CAD Nº 131613-3

Nº
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ nº **30.652.232/0001-95**, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, realizado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

Manaus, 01 de novembro de 2019

Cristiane Martins de Lima
CONSTRUART
Construart Engenharia e Arquitetura
CRISTIANE MARTINS DE LIMA - SÓCIA
ARQUITETA - CAU A 131613-3

CRISTIANE MARTINS DE LIMA SÓCIA / RG Nº 1863971-2
Engenharia e Arquitetura

Silas Felix da Silva
CONSTRUART
Construart Engenharia e Arquitetura
SILAS FELIX DA SILVA SÓCIO
ENG' CIVIL - CREA 14956 D/AM

SILAS FELIX DA SILVA SÓCIO / RG Nº 1171304-6

A
[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PÁGINA 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CRISTIANE MARTINS DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ARQUITETA, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 21/10/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06865502020, expedida por DETRAN/AM em 23/06/2017 e CPF: nº 841.514.472-53, residente e domiciliada na cidade de Manaus - AM, na AVENIDA IRIANEOPOLIS, nº 02, QUADRA96, CIDADE NOVA, CEP: 69097-740;

SILAS FELIX DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 06/01/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04328842760, expedida por DETRAN/AM em 19/01/2018 e CPF: nº 628.438.182-49, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, na AVENIDA IRIANEOPOLIS, nº A, QUADRA96, CIDADE NOVA, CEP: 69097-740;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e usará a expressão **CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA LUIZ ANTONY, nº 391, SALA 01;, NOSSA SENHORA APARECIDA, Manaus - AM, CEP: 69010305.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB Nº 13200723341.
PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802219425. NIRE: 13200723341.
M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 08/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PÁGINA 2/5

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 04/06/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CRISTIANE MARTINS DE LIMA	50000	50.000,00	50,00
SILAS FELIX DA SILVA	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB Nº 13200723341.
PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802219425. NIRE: 13200723341.
M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 08/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PÁGINA 3/5

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **CRISTIANE MARTINS DE LIMA** e **SILAS FELIX DA SILVA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB Nº 13200723341.
PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802219425. NIRE: 13200723341.
M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 08/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PÁGINA 4/5

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB Nº 13200723341.
PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802219425. NIRE: 13200723341.
M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 08/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PÁGINA 5/5

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

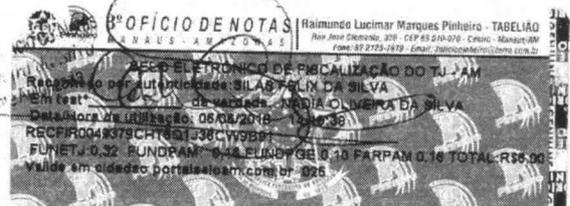
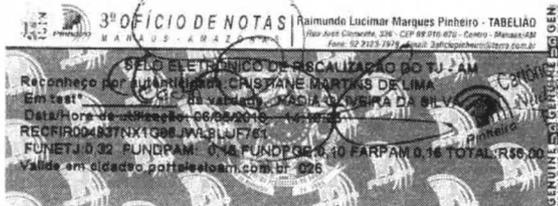
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus - AM, 29 de maio de 2018

CARTÓRIO
PINHEIRO

CRISTIANE MARTINS DE LIMA
CRISTIANE MARTINS DE LIMA
Sócio/Administrador

SILAS FELIX DA SILVA
SILAS FELIX DA SILVA
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB N° 13200723341.
PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802219425. NIRE: 13200723341.
M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 08/06/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]